



DECRETO Nº 1.996, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.008 de 18 de setembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.243.0126.2082 – Manut. do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9092) (1105).....R\$ 500,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (9093) (1105).R\$ 500,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (9094) (1105).R\$ 500,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9095) (1105).....R\$ 500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (9010) (1105).....R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de setembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.